



EDITAL Nº 01/2023/DEAC/PROEN/IFBA

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS INTERNOS QUE ATUARÃO COMO MONITORES NO PROCESSO DE MATRÍCULA ON-LINE NO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital Nº 01/2023 - DEAC/PROEN/IFBA, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de monitores internos que atuarão junto aos campi especificados neste edital, no desenvolvimento das ações vinculadas à matrícula on-line dos ingressantes aprovados para o ano de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento destina-se à seleção e formação de cadastro reserva de estudantes bolsistas para atuarem nas ações vinculadas à matrícula on-line dos ingressantes aprovados no processo do IFBA para o ano de 2024.

1.2 A Chamada Pública será conduzida por uma comissão de seleção designada por portaria.

1.3 A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas: 1ª Etapa – Inscrição, 2ª Etapa - Análise documental. A última etapa (2ª) será eliminatória e classificatória.

1.4 A presente Chamada Pública é válida por até 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado, prorrogável, a interesse da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFBA).

1.5 Toda comunicação referente a esta chamada, realizar-se-á, prioritariamente, via internet, por meio do endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proen/editais>, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proen/editais>.

1.7 As atividades que vierem a ser exercidas pelos/as bolsistas não caracterizam vínculo empregatício.

1.8 Os/as bolsistas monitores/as selecionadas/os deverão fazer o curso de formação: Matrícula on-line nos processos de ingresso do IFBA, ofertado pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos da PROEN e o Departamento de Sistemas de Informações da DGTI.



1.9 Os/as bolsistas monitores/as selecionadas/os deverão ler com atenção o tutorial sobre matrícula on-line elaborado pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos e seguir as orientações do/a coordenador/a de Registro Acadêmico quanto ao fluxo do atendimento.

1.10 A publicação do resultado da 2ª etapa, assim como a convocação dos estudantes bolsistas selecionados para o início das atividades dar-se-á conforme a demanda, disponibilidades orçamentárias e financeiras e as necessidades do IFBA.

2. DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA

2.1 O quadro de vagas e locais de trabalho estão especificados no **ANEXO I** e **ANEXO II** desta Chamada Pública.

2.2 Os/as candidatos/as classificados/as fora do número de vagas irão compor a lista de cadastro reserva e poderão ser convocados, condicionada a demanda dos campi.

2.3 A classificação fora das vagas previstas nesta chamada pública não caracteriza obrigatoriedade de contratação.

2.4 A carga horária total de trabalho para os/as bolsistas monitores convocados/as para a primeira fase de matrículas será de 20 horas e deverá ser cumprida conforme especificação do campus para o qual o/a monitor/a foi aprovado/a, respeitando-se as necessidades de atendimento ao público.

2.5 A interesse da Pró-Reitoria de Ensino e do campus, havendo orçamento, o/a bolsista monitor/a poderá ser convocado/a para atuar nas etapas de matrículas subsequentes à primeira chamada. O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário previsto para a execução da atividade, não assumirá a função e convocar-se-á o/a próximo/a classificado/a da lista e assim, sucessivamente.

3. DO PAGAMENTO DA BOLSA

3.1 O pagamento destinado aos/às bolsistas monitores/as selecionados/as para atuarem no âmbito dos campi dar-se-á por meio de empenhos derivados da Pró-Reitoria de Ensino.

3.2 O valor da bolsa, de que trata o item 3.1, será de 400,00 (quatrocentos reais) para uma carga horária total de 20 horas.

3.3 O campus poderá, de acordo a sua necessidade, realizar a distribuição da carga horária dos/as monitores/as nos dias em que ocorrerão as matrículas obedecendo à carga horária máxima diária de 8h.

3.4 Não haverá pagamentos de benefícios como auxílio transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas, insalubres ou referentes a períodos de recesso.

3.5 Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário, até o final do mês de janeiro de 2024.



4. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Para o preenchimento das vagas da presente Chamada Pública Simplificada, o candidato deverá atender aos requisitos a seguir:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- II. Ser estudante regularmente matriculado no Instituto Federal da Bahia;
- III. Ser classificado nesta Chamada Pública Simplificada;
- IV. Ter disponibilidade de horário presencial para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função e participar da reunião de orientação e do treinamento;
- V. Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para as funções estabelecidas nesta Chamada Pública serão gratuitas, entre o período de 14/12/2023 a 18/12/2023, exclusivamente, pela Internet, através do formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/x6N7dzN4bvgrMn7w7>

5.2 No ato do preenchimento da inscrição o/a candidato/a deverá se inscrever para o *campus* que deseja concorrer a vaga.

5.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá incluir, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios para participação na 2ª Etapa de seleção, conforme especificações do item 4.1 ; 5.5 e do anexo III

5.4 Caso não sejam anexados os documentos comprobatórios, o candidato estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

5.5 Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato PDF, na ordem exata em que aparecem abaixo:

- I. Documento de identidade;
- II. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- III. Documentos que comprove ser estudante regularmente matriculado no IFBA;
- IV. Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO V) devidamente preenchido e datado;

5.6 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

5.7 Caso o/a candidato/a faça mais de uma inscrição, prevalecerá a última realizada.

5.8 O candidato não receberá e-mail de confirmação de inscrição. A conclusão do preenchimento do formulário online e o consequente envio adequado das informações serão suficientes para garantir sua participação na 1ª Etapa do processo seletivo.

5.9 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento explícito das instruções contidas nesta Chamada Pública e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados.



6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos/as candidatos/as ocorrerá em duas etapas: 1ª Etapa – Inscrição, 2ª Etapa Análise documental (eliminatória e classificatória).

6.2 A 1ª Etapa – Inscrição, consiste no envio das informações pelo/a candidato/a.

6.3 A Comissão de Seleção divulgará a lista de inscrições homologadas conforme cronograma (item 11.1).

6.4 A 2ª Etapa - Análise documental, será realizada pela comissão de seleção designada pelo Pró-reitor de Ensino (PROEN/IFBA). Consiste na verificação da equivalência das informações registradas no formulário de inscrição online com os documentos encaminhados.

6.3 A 2ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, obedecerá aos critérios estabelecidos no Barema (Anexo III):

6.3.3 Os candidatos serão convocados conforme demanda e no interesse da Administração por ordem de classificação;

6.4 As listas de candidatos inscritos e o resultado preliminar e final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/proen/editais>.

6.5 Cada etapa deste certame ocorrerá de acordo com o cronograma apresentado no Item item 11.1

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1 O/A candidato/a que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas nesta Chamada Pública não comprovar ser estudante regularmente matriculado/a no IFBA, não apresentar toda a documentação requerida ou não comparecer, quando convocado para a reunião de orientação e o curso de formação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

7.2.1 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

7.2.2 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo seletivo e ao público do atendimento, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do IFBA.



8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma desta Chamada Pública

8.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado (ANEXO IV) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para proenac@ifba.edu.br, nas datas e prazos estabelecidos.

8.3 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.

8.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.

8.5 A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados.

8.6 Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o email disponibilizado no item 8.2. Para análise do recurso será considerada a data e horário de envio do e-mail.

8.3 O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proen/editais>, desobrigando o IFBA de fazê-lo individualmente.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção e formação de Cadastro Reserva (CR) de estudantes bolsistas monitores/as. A convocação está condicionada à necessidade administrativa. A Comissão de Seleção convocará os/as candidatos/as habilitados/as por meio de Chamadas de Convocação publicadas no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proen/editais>. No ato da contratação os/as convocados/as devem apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação original (o mesmo enviado em PDF na 2ª Etapa);
- II. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

9.2 O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação do resultado;

9.3 A convocação dos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será publicada no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proen/editais>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 11.

9.4. Os demais candidatos classificados, que não forem convocados inicialmente, irão compor lista de espera e poderão ser convocados, a qualquer tempo, conforme necessidade da Pró-reitora de Ensino (PROEN/ IFBA) e dos campi participantes desta Chamada Pública.



10. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA MONITOR

10.1 As atribuições dos/as bolsistas monitores/as estão especificadas no ANEXO II.

10.2 A permanência do/a bolsista monitor/a selecionado/a está diretamente condicionada ao desempenho e cumprimento de suas atribuições. O IFBA tem a prerrogativa de desligar o/a bolsista que não cumpra com suas atribuições.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas, mediante interesse da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFBA).

ATIVIDADE	DATA
Abertura da Chamada Pública	13/12/2023
Período de impugnação	14/12/2023
Período de inscrições	14/12/2023 a 18/12/2023
Publicação da lista de homologação das inscrições	20/12/2023
Análise da documentação 2ª etapa (sob demanda)*	A partir de 20/12/2023
Publicação do resultado preliminar da análise documental (2ª etapa - sob demanda)*	22/12/2023
Interposição de recurso contra o resultado da 2ª etapa	26/12/2023
Publicação do resultado	29/12/2023
Convocações	sob demanda

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as despesas decorrentes da participação em quaisquer etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.2 Todas as publicações desta seleção serão feitas, exclusivamente, no endereço eletrônico:

<https://portal.ifba.edu.br/proen/editais>



12.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação devidamente publicada, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

12.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a participação em todas as etapas do processo seletivo, além do acompanhamento dos resultados de cada fase e demais publicações referentes a esta Chamada Pública Simplificada.

12.5 As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

12.6 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

12.7 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo Simplificado poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.8 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-reitora de Ensino – PROEN, pelo e-mail proenac@ifba.edu.br até 1 dia útil após o lançamento da sua publicação. Não havendo motivação para impugnação, a chamada pública seguirá seu cronograma, sem alterações.

13. CONTATOS E INFORMAÇÕES

13.1 Reitoria do IFBA / Pró-Reitora de Ensino

E-mail: proenac@ifba.edu.br

Salvador, 06 de dezembro de 2023.

Jancarlos Menezes Lapa
Pró-Reitor de Ensino

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Função	Campus	Vagas
Monitor	Camaçari	2
	Euclides da Cunha	2
	Jacobina	2
	Lauro de Freitas	1
	Seabra	2
	Valença	3
	Vitória da Conquista	3

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

Função	Atribuições
Monitor	A) Auxiliar os/as estudantes ingressantes a realizarem a matrícula on-line; B) Auxiliar os/as estudantes a realizarem o cadastro no portal gov.br; C) Auxiliar os/as estudantes no preenchimento do formulário de matrícula on-line no portal; D) Auxiliar os/as estudantes a anexarem os documentos conforme solicitado no formulário de matrícula on-line; E) Explicar ao/a candidato/a como acompanhar o procedimento de matrícula no portal gov.br.



ANEXO II - FORMAÇÃO/REQUISITOS MÍNIMOS

Função	Requisitos
Monitor	<p>A) Estudantes regularmente matriculados no IFBA em quaisquer das modalidades de ensino;</p> <p>B) Experiência com atendimento ao público;</p> <p>C) Conhecimentos em tecnologias digitais: facilidade em acessar e utilizar portais governamentais, preencher formulários eletrônicos e realizar cadastros em plataformas digitais.</p>



ANEXO III

BAREMA – ANÁLISE DOCUMENTAL

Critério de análise*	Pontuação por documento apresentado	Pontuação máxima do item	Documentação comprobatória exigida
Comprovação de experiência em atendimento ao público	5 pontos por experiência comprovada	25	Declaração emitida pela Instituição, grupo ou profissional para o qual o serviço foi prestado
Comprovação de atuação em Monitoria	5 pontos por experiência comprovada	25	Declaração emitida pela Instituição, grupo ou profissional para o qual o serviço foi prestado
Conhecimentos em tecnologias da informação e comunicação	10 pontos por curso ou experiência comprovada	50	Certificado, Declaração emitida pela Instituição, grupo ou profissional para o qual a atividade na área de tecnologia foi prestada
Total		100	

*Cada atividade será considerada somente uma vez, mesmo que tenha aderência a mais de um item.



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

Candidato (a):
Função:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Recurso contra:
Data:
Fundamentação do Recurso



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu _____,
Identidade nº _____ residente e domiciliado na Cidade _____
Estado _____ Telefone _____ e-mail _____
candidato à vaga de _____ da Chamada Pública 01/2023
DEAC/PROEN/IFBA, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
bolsista na função de _____ e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a
respeitar as cláusulas descritas na Chamada Pública 01/2023- DEAC/PROEN/IFBA.

_____, 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)